



COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE BOMBAS PERISTÁLTICAS E HELICOIDAL DE DESLOCAMENTO POSITIVO, PARA USO DA DIRETORIA DE PRODUÇÃO, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede à Rua Hermann Weege, nº 2383 - Bairro Centro, na cidade de Pomerode/SC - CEP.: 89.107-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.749.987/0001-06, representada neste ato, pelo seu Gerente de Vendas, senhor **ADAIRTON SOETHE**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2025** - Processo Administrativo nº **2497/2023** - **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **2497/2023** - **SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE, BOMBAS PERISTÁLTICAS E HELICOIDAL DE DESLOCAMENTO POSITIVO, SOB DEMANDA, PARA USO DA DIRETORIA DE PRODUÇÃO**, conforme a quantidade estimada, especificação, marca, conforme Termo de Referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
05	BOMBA HELICOIDAL DE	NETZSCH	PÇ	02	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00



ATA Nº 06 /SLC/2025

CAVIDADE PROGRESSIVA Tirantes e Porcas dos Tirantes: Aço Inoxidável AISI 304 Carcaça: Ferro fundido Partes giratórias: Aço Inoxidável AISI 420 Rotor: AISI 420 – cromado especial UM40 Estator: Borracha SBE Articulações: Tipo pino c/ vedação "SM" NBR Guarnição do eixo: Selo mecânico 689435 - W575 Sentido de rotação: Esquerda Instalação: Horizontal Bocal de sucção (vertical): Flange DN 3,0" / N. ANSI 16.1 – 125 PSI Bocal de pressão (horizontal): Flange DN 2,5" / N. ANSI 16.1 – 125 PSI Pintura (plano nº 03): Estator - Verde B60G Demais componentes: Cinza RAL 7031 Teste de performance: Ensaio padrão NDB – 114					
--	--	--	--	--	--

1.3. Todas as obrigações e responsabilidade da DETENTORA para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.4. A DETENTORA deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no Termo de Referência, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

1.5. As quantidades indicadas no subitem 1.1 da **Cláusula Primeira** representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo SAAE.

1.6. A DETENTORA, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.



ATA Nº 06 /SLC/2025

SEGUNDA – Da adesão à Ata de Registro de Preços.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

TERCEIRA – Validade, formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

ATA Nº 06 /SLC/2025

Prazo e condições de execução do objeto.

3.4. A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto na Estação de Tratamento de Água Vitória Régia do **SAAE**, situada na Rua Antônio Silva Saladino, nº 351, Parque Vitória Régia, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

3.5. Os itens elencados nos LOTES 01, 05 e 06 serão pedidos de imediato, sendo que após o recebimento de cada pedido de compra a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) realizar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

3.6. Os demais LOTES, deverão ser pedidos de acordo com a necessidade do SAAE, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata. Da mesma maneira, após o recebimento de cada pedido de compra a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) realizar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

3.7. Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

3.7.1. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.7.1.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

3.8. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas na Cláusula Sétima desta Ata e Item 10 do Edital, e seus respectivos subitens.

3.9. Fiscalização: O **SAAE** designará o Chefe do Departamento de Tratamento de Água, senhor **Carlos Henrique Calleja Belo**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador da ata de registro de preços, bem como do pedido de compras originado do presente compromisso. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

3.9.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitações, Contratos e suprimentos, que formalizará a alteração por apostilamento.

ATA Nº 06 /SLC/2025

3.10. Representação da DETENTORA: Deverá ser mantido um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

3.10.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

Recebimento do objeto.

3.11. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.12. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Alteração ou atualização dos preços registrados

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ATA Nº 06 /SLC/2025

QUINTA – Negociação de preços registrados

5.1. Na hipótese de o **preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente**, o **SAAE** convocará a **DETENTORA** para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **DETENTORA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação do processo licitatório, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o **preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a **DETENTORA** requerer ao **SAAE** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, a **DETENTORA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **SAAE** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **SAAE** convocará os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação do processo licitatório, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis



ATA Nº 06 /SLC/2025

para a obtenção da contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o **SAAE** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

SEXTA - Cancelamento do Registro do Licitante Vencedor e dos Preços Registrados.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo **SAAE**, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o **SAAE**, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do **SAEE**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **SAAE** poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação do processo licitatório.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **SAAE**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

ATA Nº *06* /SLC/2025

- 6.4.1. Por razão de interesse público;
- 6.4.2. A pedido da **DETENTORA**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.

7.1. Pelo Incorrerão em sanções os atos praticados pelos licitantes e/ou pelo(s) contratado(s) durante todo o procedimento licitatório, e ainda, pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, conforme o artigo 155, da Lei de Licitações e descritas no presente instrumento convocatório.

7.2. Comete infração administrativa a Detentora que:

I - der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;

II - der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total da ata de registro de preços;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;

VI - praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

ATA Nº 06 /SLC/2025

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.3. Serão aplicadas a Detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a Detentora der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "II", "III" e "IV" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "V", "VI", "VII" e "VIII" do subitem acima, bem como nos incisos "II", "III" e "IV", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV – Multa:

a) Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos V a VIII do item 7.2., de 1 % a 10% do valor Registrado.

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do item 7.2., de 1 % a 10 % do valor Registrado.

d) Para infração descrita nos incisos II do item 7.2., a multa será de 1 % a 20 % do valor Registrado.

e) Para infrações descritas no inciso IV do item 7.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor Registrado.

f) Para a infração descrita no inciso I do item 7.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor Registrado.

ATA Nº ⁰⁶ /SLC/2025

7.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Autarquia.

7.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.6. Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

OITAVA – Recurso financeiro.

8.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 23.07.00 4.4.90.52 17 512 5005 2165 04 1100000

NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.

9.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

10.1. O cumprimento da presente **Ata de Registro de Preços** está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2025**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao **Processo Administrativo nº 2497/2023 - SAAE**.

10.2. Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

10.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos habilitatórios exigidos por ocasião do certame, conforme o item 09 do Edital.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 (SRP), e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 29.033 de 21/03/2024, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de

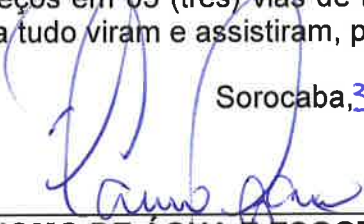


ATA Nº 06 /SLC/2025

29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 31 de março de 2025.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA - Diretor Geral



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
CARLOS HENRIQUE CALLEJA BELO - Fiscalizador



NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADAIRTON SOETHE - Gerente de Vendas

Testemunhas:

01.



02.



Janaína Soler Cavalcanti
SAAE SOROCABA



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Adairton Soethe

CPF: [REDACTED]

Cargo: Gerente de Vendas

Empresa: Netzsch do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

Telefone: [REDACTED]

e-mail: [REDACTED]@netzsch.com

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 31 de março de 2025.

NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Adairton Soethe - Gerente de Vendas

RG: [REDACTED]



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO: Netzsch do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 06 /SLC/2025

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE BOMBAS PERISTÁLTICAS E HELICOIDAL DE DESLOCAMENTO POSITIVO, PARA USO DA DIRETORIA DE PRODUÇÃO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais,



exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 31 de março de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Nome: Reginaldo Schiavi

Cargo: Diretor de Produção

CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Adairton Soethe

Cargo: Gerente de Vendas

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

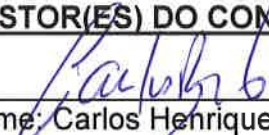
Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

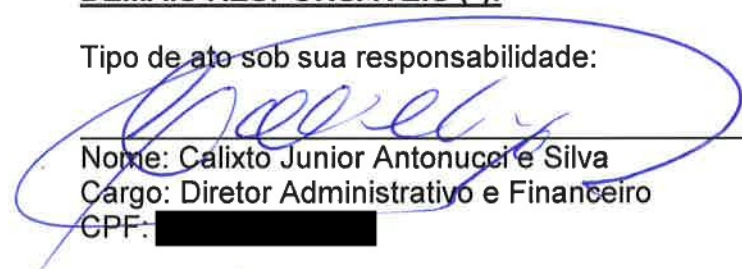


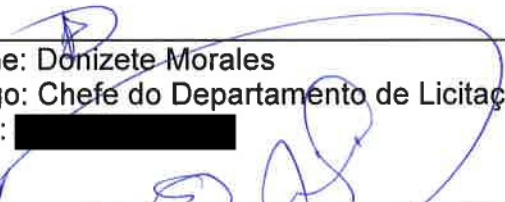
GESTOR(ES) DO CONTRATO:

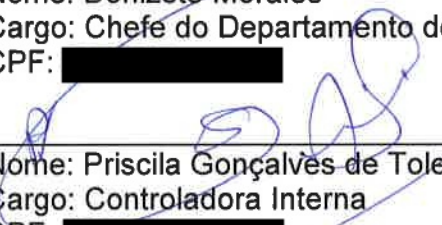

Nome: Carlos Henrique Calleja Belo
Cargo: Fiscalizador
CPF: [REDACTED]

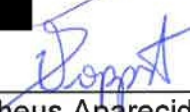
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:


Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]


Nome: Donizete Moraes
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: [REDACTED]


Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso
Cargo: Controladora Interna
CPF: [REDACTED]


Nome: Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED]





**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Netzsch do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ Nº: 82.749.987/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº 06 /SLC/2025.

DATA DA ASSINATURA: 31 / 03 /2025

VIGÊNCIA: 12 meses

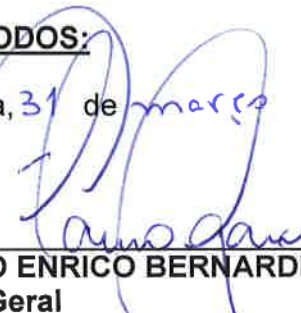
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE BOMBAS PERISTÁLTICAS E HELICOIDAL DE DESLOCAMENTO POSITIVO, PARA USO DA DIRETORIA DE PRODUÇÃO

VALOR (R\$): R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

PARA TODOS:

Sorocaba, 31 de março de 2025.


GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Diretor Geral

@saaesorocaba.sp.gov.br
@hotmail.com

NETZSCH do Brasil Ind. e Com. Ltda

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa: 60 (sessenta) dias.

Razão social: NETZSCH do Brasil Ind e Com Ltda

CNPJ-MF: 82.749.987/0001-06

Inscrição Estadual:

Endereço completo: Matriz, Rua Hermann Weege, 2383 - 89.107-000 - Pomerode/SC

Telefone/e-mail: (47) 3387- [REDACTED]@netzsck.com

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome completo: Sr. ADAIRTON SOETHE

RG nº: [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]

Cargo/função ocupada: Gerente de Vendas

Telefone: [REDACTED]

Data de Nascimento: [REDACTED]

Endereço Completo: Rua [REDACTED], estado de Santa Catarina

E-mail Institucional [REDACTED]@netzsck.com

E-mail Alternativo: [REDACTED]zsck.com

Dados do preposto:

Nome completo: Sr. ADAIRTON SOETHE

RG nº: [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]

Cargo/função ocupada: Gerente de Vendas

Telefone: [REDACTED]

Data de Nascimento: [REDACTED]

Endereço Completo: Rua [REDACTED], estado de Santa Catarina

E-mail Institucional [REDACTED]@netzsck.com

E-mail Alternativo: [REDACTED]zsck.com

Santa Barbara D'Oeste, 19 de fevereiro de 2025

Adairton Soethe

Gerente de Vendas

RG: 7C/3.607.494

NETZSCH do Brasil Ind e Com Ltda
NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 82 749 987/0015-01

FILIAL

Rua Luiz Ometto, 66 - Distrito Industrial I

13 456-114 - SANTA BARBARA D'OESTE - SP

CNPJ: 82.749.987/0001-06

Inscrição Estadual: 250.005.050

Certificada ISO 9001

Matriz, Rua Hermann Weege, 2383 - 89.107-000 - Pomerode/SC, Fone: (47) 3387 8222, e-mail: Info.ndb@netzsck.com

ANEXO III**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 06/2025 - Processo nº 2497/2023 - SAAE

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE BOMBAS PERISTÁLTICAS E HELICOIDAL DE DESLOCAMENTO POSITIVO, PARA USO DA**

DIRETORIA DE PRODUÇÃO, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE 05					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	02	unidade	BOMBA PARA TRANSPORTE DE LODO.	R\$10.000,00	R\$20.000,00

LOTE 06					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	02	unidade	BOMBA PARA DOSAGEM DE PAC – ETA VR.	R\$10.500,00	R\$21.000,00

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA PARA A TOTALIDADE DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS, OU SEJA, 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS).

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexequibilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA
ATA DE REGISTRO PREÇO

01. OBJETO

Aquisição de Bombas Peristálticas e Helicoidal de deslocamento positivo.
SC. nº 20/2023

02. ESPECIFICAÇÕES

2.1. LOTE 01 - BOMBA DOSADORA DE FLÚOR (ÁCIDO FLUOCILISSICO) (01) e HIPOCLORITO DE SÓDIO (03) – ETA CERRADO – 02 UNIDADES- 93.42.84

Bomba Dosadora Peristáltica com vazão máxima de 2500 ml/min, pressão de 02 (dois) bar ou 30 Psi, construção em monobloco acoplado com cabeçote modelo 520Rel de 2 roletes, que permite o emprego de até três diâmetros de mangote (elemento LoadSure). Conexões em PVDF do tipo industriais (engate rápido ¾") ou sanitários (TriClamp ¾"). Bomba com alta resistência ao impacto, para aplicações industriais. Reversível e auto-escorvante em até 0,95 bar. Materiais de construção: Motoredutor em ferro fundido e alumínio, cabeçote em PPS (Sulfeto de polifenileno), vedações em neoprene, molas, parafusos, roletes e eixo em aço inox 316, tampa frontal em policarbonato transparente. Acionamento por motoredutor com motor trifásico de indução (4 pólos - 220,380,440V), frequência nominal de 60 Hz, classe F, compatível com inversor de frequência do tipo vetorial, e redutor de engrenagens helicoidais com eficiência de 95%. Grau de proteção IP55, com ventilação forçada, temperatura de operação de 5 a 40°C.

2.2. LOTE 02 - BOMBA PARA DOSAGEM DE CARVÃO ATIVADO – 01 UNIDADE - 82.131.05

Fluido : Carvão ativado Vazão : até 3000 L/h

Bomba Peristáltica de deslocamento positivo, para vazões até 6.200 L/h e pressões até 8 Bar, 0.74L/revolução, torque mínimo de 230Nm. Esmagamento através do rotor em alumínio que garante a oclusão perfeita do mangote, não permitindo o refluxo. Carcaça em ferro fundido e tampa em alumínio com indicação de nível de lubrificante máximo e mínimo, rotor auto-suportado com mancais próprios e conjunto de rolamento selado, material da mangueira compatível com o fluido, com diâmetro interno de 35 mm, com duas camadas de reforço de nylon e superfície exterior usinada e sem ressalto com tolerância máxima de 0.2mm, isenta de ressalto que garante maior precisão volumétrica e durabilidade. Mangueira constantemente imersa em lubrificante sanitário à base de glicerol. Reversível e Auto Escorvante, motoredutor helicoidal e motor trifásico de indução. Flange ANSI 1 1/2". Material de Mangueira : NRE Diâmetro Interno : 35 mm Inserto : INOX Conjunto Moto Redutor : NORD Rotação : ~67 RPM Potência do Motor : 1,5 kW Q/Ventilação Forçada. Base : Aço Galvanizado

2.3. LOTE 03 - BOMBA DOSADORA VAZÃO 10 LTRS/HR PAINEL ANALÓGICO – 06 UNIDADES – COD 93.42.73-1



Bomba dosadora eletromagnética. Compatível com Produtos a ser bombeados (Hipoclorito de Sódio e Flúor). Controle on/off. Painel Analógico ajustável manualmente. Entrada para sensor de nível em reservatório. Com diafragma de PTFE. Vazão ajustável manualmente de 0 a 100%. 220V Monofásica - Proteção IP 65, precisão de $\pm 2\%$. Com dosagem constante. Frequência (pulsos/min.) no mínimo 150 e no máximo 320. Vazão mínimo de 10 litro/hora e pressão mínimo de 10 bar. Dupla Função de dosagem 0 até 40 % e 0 a 100 %. Painel com tampa acrílica incolor de proteção. Corpo Polipropileno com fibra de vidro .Cabeçote em PVDF e esfera em cerâmica. Válvula de Injeção em PVDF. Válvula de purga para retirada de AR incorporada ao cabeçote da bomba. Diâmetro de Tubo para 4mm x 6mm.Suporte de fixação na parede. Kit de instalação compatível para dosadora, com filtro de fundo, válvula de injeção, mangueira de descarga e mangueira de sucção.

2.4. LOTE 04 - BOMBA PARA DOSAGEM DE POLÍMERO ATÉ 3450 L/H – 01 UNIDADES - COD 82.131.06

Bomba Peristáltica de deslocamento positivo, para vazões até 3.450 L/h e pressões até 8 Bar, 0.36L/revolução, torque mínimo de 150Nm. Esmagamento através do rotor em alumínio que garante a oclusão perfeita do mangote, não permitindo o refluxo. Carcaça em ferro fundido e tampa em alumínio com Indicação de nível de lubrificante máximo e mínimo , rotor auto-suportado com mancais próprios e conjunto de rolamento selado, material da mangueira compatível com o fluido, com diâmetro interno de 28 mm, com duas camadas de reforço de nylon e superfície exterior usinada e sem ressalto com tolerância máxima de 0.2mm, isenta de ressalto que garante maior precisão volumétrica e durabilidade. Mangueira constantemente imersa em lubrificante sanitário à base de glicerol. Reversível e Auto Escorvante, conexão flangeada, motoredutor helicoidal e motor trifásico de indução. Flange ANSI 1". Material de Mangueira : EPDM Diâmetro Interno : 28 mm Conjunto Moto Redutor : NORD Rotação : ~46RPM Potência do Motor : 1,1 kW C/ Ventilação Forçada. Base : Aço Galvanizado

2.5. LOTE 05 - BOMBA HELICOIDAL DE CAVIDADE PROGRESSIVA - 10M3/H – ETA VR – 02 UNIDADES – COD 82.131.08

Tirantes e Porcas dos Tirantes: Aço Inoxidável AISI 304

Carcaça: Ferro fundido

Partes giratórias: Aço Inoxidável AISI 420

Rotor: AISI 420 – cromado especial UM40

Estator: Borracha SBE

Articulações: Tipo pino c/ vedação "SM" NBR

Guarnição do eixo: Selo mecânico 689435 - W575

Sentido de rotação: Esquerda

Instalação: Horizontal

Bocal de sucção (vertical): Flange DN 3,0" / N. ANSI 16.1 – 125 PSI

Bocal de pressão (horizontal): Flange DN 2,5" / N. ANSI 16.1 – 125 PSI

Pintura (plano nº 03): Estator - Verde B60G

Demais componentes: Cinza RAL 7031

Teste de performance: Ensaio padrão NDB – 114

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Produto para bombear: Lodo adensado

Teor de sólidos: 2-6%



Temperatura de bombeamento: Considerada ambiente
Vazão de projeto: 10,0 m³/h
Vazão nominal: 4,6 m³/h (30Hz) – 10,0 m³/h (65Hz) – 12,5 m³/h (80Hz)
Aspiração: Considerada afogada
Pressão manométrica: 1,5 bar
Rotação: 138 rpm (30Hz) – 300 rpm (65Hz) – 369 rpm (80Hz)
Potência absorvida: 0,7 kW (30Hz) – 1,5 kW (65Hz) – 2,0 kW (80Hz)
Tensão de alimentação: 220/380/440 V – 60 Hz – Trifásico
Referência comercial: BOMBA NETZSCH/NEMO MODELO – NM038BY01P05B

2.6. LOTE 06 – BOMBA PARA DOSAGEM DE PAC – ETA VR – 02 UNIDADES – COD 82.131.07

Fluido : POLICLORETO DE ALUMÍNIO

Vazão : 200 l/h Bomba Peristáltica de deslocamento positivo, com capacidade de 0,083 litros/revolução, torque de partida de 60 Nm. Esmagamento através do rotor em ferro fundido GG25 que garante a oclusão perfeita do mangote, não permitindo o refluxo. Indicação de nível de lubrificante máximo e mínimo na tampa frontal da carcaça, rotor auto-suportado com mancais próprios e conjunto de rolamento selado, material da mangueira compatível com o fluido, com diâmetro interno de 15 mm, espessura de Parede de 10,5 mm, com duas camadas de reforço de nylon e superfície exterior usinada e sem ressalto com tolerância máxima de 0.2mm, isenta de ressalto que garante maior precisão volumétrica e durabilidade. A mangueira permanece constantemente imersa em lubrificante sanitário à base de glicerol. Carcaça ferro fundido e tampa em aço carbono. Reversível e Auto Escorvante, conexão espigão. Pressão max. De 12 bar, motor trifásico de indução. IP 55 Garantia de 2 anos. Material de Mangueira : EPDM Diâmetro Interno : 15 mm Conjunto Moto Redutor : NORD Rotação : ~40RPM Potência do Motor : 0,37kW C/ Ventilação Forçada. Base : Aço Galvanizado

03. QUANTITATIVO

- 3.1. LOTE 01 - BOMBA DOSADORA DE FLÚOR (ÁCIDO FLUOCILISSICO) (03) e HIPOCLORITO DE SÓDIO (01) – ETA CERRADO – 02 UNIDADES**
- 3.2. LOTE 02 - BOMBA PARA DOSAGEM DE CARVÃO ATIVADO – 01 UNIDADE**
- 3.3. LOTE 03 - BOMBA DOSADORA DE ÁCIDO FLUOCILISSICO EM POÇOS ARTESIANOS – 06 UNIDADES.**
- 3.4. LOTE 04 - BOMBA PARA DOSAGEM DE POLÍMERO NA ETA CERRADO – 01 UNIDADES**
- 3.5. LOTE 05 - BOMBA PARA TRANSPORTE DE LODO – ETA VR – 02 UNIDADES**
- 3.6. LOTE 06 – BOMBA PARA DOSAGEM DE PAC – ETA VR – 02 UNIDADES**

04. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1.** O julgamento será efetuado pelo “menor preço por lote” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

05. INSPEÇÃO TÉCNICA

- 5.1.** Os objetos serão inspecionados de acordo as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais, anexa.



06. **PROVA DE CONCEITO**

6.1. A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao SAAE, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, um ambiente de demonstração da solução ofertada, de forma que seja possível verificar se está aderente aos requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência.

6.1.1. A licitante vencedora deverá fornecer documentação (em forma de vídeos, guia do usuário ou manual técnico) para o pleno conhecimento da solução ofertada.

6.1.2. As demais licitantes, se assim desejarem, poderão acompanhar a prova de conceito desde que manifestem o interesse através do e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

6.1.3. Caso a empresa concorrente garanta explicitamente que o produto ofertado atente as especificações técnicas deste termo de referência, poderá ser dispensada a visita técnica para prova de conceito.

6.2. Caso não se comprove com a demonstração o atendimento das especificações exigidas no Termo de Referência, a licitante vencedora será desclassificada, devendo ser examinada a oferta subsequente e a qualificação das demais licitantes, obedecendo à ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

07. **AMOSTRAS OU VISTORIA TÉCNICA**

7.1. A entrega da amostra deverá ser no ETA VITÓRIA RÉGIA, sito à RUA ANTÔNIO SILVA SALADINO, nº 351, PARQUE VITÓRIA, Sorocaba/SP, das 08:00 hs às 15:00hs.

7.2. Caso a amostra esteja em desacordo com as especificações, a licitante vencedora será notificada e deverá providenciar a apresentação de novas amostras no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação.

7.3. **A empresa concorrente deverá garantir textualmente em sua proposta que a oferta atende corretamente todos os requisitos apresentando neste Termo de Referência.**

7.4. Caso as amostras apresentadas nas duas oportunidades não sejam aprovadas, a licitante vencedora será desclassificada, devendo o pregoeiro examinar a oferta subsequente e a qualificação do licitante, obedecendo à ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.5. Caso não se comprove com a demonstração o atendimento das especificações exigidas no Termo de Referência, a licitante vencedora será desclassificada, devendo ser examinada a oferta subsequente e a qualificação das demais licitantes, obedecendo à ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.



08. **PRAZO ENTREGA**

8.1. O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento do Pedido de Compras firmado entre o SAAE SOROCABA e a empresa vencedora.

8.1. Correrá por conta da licitante vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

09. **PRAZO SUBSTITUIÇÃO E/OU COMPLEMENTAÇÃO**

9.1. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do SAAE. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

9.1.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.

10. **LOCAL DA ENTREGA OU DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

RUA ANTÔNIO SALADINO DE SOUZA 351 – PARQUE VITÓRIA RÉGIA
ETA VITÓRIA RÉGIA.

Sorocaba SP

Horário das 08h00 às 15h00

11. **OBRIGAÇÕES CONTRATADA**

11.1. Deverá entregar o material no endereço descrito no item 10, sem prejuízos ao SAAE Sorocaba.

12. **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-SAAE.

13. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.1. **Qualificação Técnica Operacional.**

13.1.1. Atestado(s) em nome da licitante, fornecidos(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução do objeto, equivalente ou superior a 50% (cinquenta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e especificações do mesmo (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).

14. **VISITA TÉCNICA FACULTATIVA.**

14.1. Todas as licitantes deverão fornecer **DECLARAÇÃO** de que tem conhecimento do produto licitado e que atende as especificações técnico.

14.1.1. É facultativa, a visita técnica e, se o licitante por ela optar, deverá ser proposto através do e-mail **licitacoes@saaesorocaba.sp.gov.br**, dia e horário para realização da visita, com informações cadastrais da empresa e representante por ela credenciado.



15. **GARANTIA DO OBJETO**

15.1. Conforme catálogo do fornecedor.

16. **FISCALIZAÇÃO**

16.1. O **SAAE** designará servidor do Departamento/Setor competente para representá-lo na qualidade de fiscalizador do(a) contrato/ata de registro de preços/pedido de compras. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

17. **JUSTIFICATIVA**

Conforme necessidade das Estações de Tratamento de água, onde há aplicação de diversos produtos químicos para continuidade do tratamento de água, mantendo a qualidade e potabilidade de água, justificamos a compra destas bombas e mangotes, conforme explicação individualizada do uso de cada uma delas:

- **BOMBA PARA DOSAGEM DE HIPOCLORITO DE SÓDIO:** Será necessário o uso simultâneo de duas bombas, sendo uma para pré desinfecção e outra para pós, conforme determina a Portaria 888 de 04/05/2021. Para adequações relativas ao AVCB (Auto de Vistoria dos Bombeiros), será necessário a implantação do sistema de dosagem de Hipoclorito de Sódio. Este setor calculou a vazão necessária, conforme descrito no item 2 e esse conjunto motor / bomba atende as necessidades de vazão.
- **BOMBA PARA DOSAGEM DE CARVÃO ATIVADO – 01 UNIDADE:** Este Departamento possui estoque de carvão ativado, sendo esse produto utilizado para eliminar odor, sabor e diversas outras substâncias orgânicas em águas de abastecimento público. Devido as especificidades da Represa Ipaneminha, muitas vezes se faz necessário o uso deste produto para garantir ao munícipe o recebimento de água com qualidade e de acordo com a legislação vigente, ou seja, sem a presença de odor ou sabor desagradáveis.
- **BOMBA DOSADORA DE ÁCIDO FLUOCILISSICO EM POÇOS ARTESIANOS:** Atualmente possuímos 11 poços em funcionamento, sendo que conforme resolução SS 65 – Estadual e a Portaria 888 de 04/05/2021, obrigam as autarquias de tratamento e abastecimento a manter o residual de 0,6 a 0,8 ppm – ou ainda até 1,5 ppm, em casos limites, conforme explícito na legislação atual. Atualmente precisamos fazer a reposição de algumas bombas nos poços e manter em reserva de emergência, caso haja necessidade de substituição imediata, assim, mantendo a qualidade e garantia do abastecimento público.
- **BOMBA PARA DOSAGEM DE PAC ETA VR:** Atualmente estamos utilizando uma bomba fornecida pela construtora, mas ao trabalhar com a vazão mínima da ETA VR, essa bomba não atende as necessidades, pois mesmo na sua menor dosagem, há excesso de dosagem portanto, dimensionamos uma bomba que atenda a vazão da ETA VR em todas as suas variações. Também deverá ser comprada duas bombas, sendo uma em uso e outra reserva.
- **BOMBA PARA TRANSPORTE DE LODO:** Destinada a envio de lodo não adensado a centrífuga na ETA VR. Atualmente temos apenas uma bomba em uso, mas já



apresentando sinais de desgaste e ineficiência. Outra bomba que faria o mesmo serviço já está inutilizada. Sem essa bomba, não é possível fazer o deságue do lodo, portanto, há grande necessidade da sua aquisição.

- MANGOTES DIVERSOS DE 6,4, 9,6 E 12 mm: Por se tratar de bombas peristálticas, a aplicação e dosagem dos produtos químicos acontece através do esmagamento do mangote correspondente, sendo esse, material imprescindível para uso das bombas. Precisamos ter esse produto em estoque para substituição imediata, em caso de ruptura.

As bombas e seus periféricos serão todas utilizadas nos procedimentos de tratamento de água, dosagem de hipoclorito, sendo este importantíssimo para desinfecção de água bruta e continuidade do residual de cloro livre na rede de abastecimento. Ademais, a bomba de transferência de lodo serve para amenizar a sujidade nos decantadores e transferir esse material inservível para deságue nas centrífugas. Conforme explicado, esse processo não pode ser paralisado em hipótese alguma, pois causa acúmulo de lodo no sistema de tratamento, no caso das bomba NEMO, assim como a desinfecção no recebimento de água bruta e tratada (distribuição), garante potabilidade ao munícipe.


Carlos Belo
Chefe de Departamento de E.A.'s



REGINALDO SCHIAVI
Diretor de Produção
